

**PORTARIA Nº 1342/SIA, DE 2 DE JUNHO DE 2015.**

Homologa o heliponto em navio privado  
PARAGON DPDS2 (NS-17) (RJ).

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.001460/2015-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PARAGON DPDS2 (NS-17) (9PJH);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Campos;
- IV - proprietário: PARAGON ASSET COMPANY LT;
- V - coordenadas geográficas: VARIÁVEL ;
- VI - Altitude: 27,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 21.74 metros
- VIII - resistência do pavimento: 12.8 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20.88 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 28 de janeiro de 2018.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**